



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/99

***REVOGA A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA
CÂMARA MUNICIPAL AO VEREADOR JOSÉ AMARILDO
MARQUIORI, PARA QUE POSSA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO***

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica revogada a autorização concedida pela Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, para o Vereador José Amarildo Marquiori resida fora do Município

Art. 2º - A partir da entrada em vigor da presente, e restabelecida em sua totalidade a previsão contida no artigo 42, inciso I, letra "e", da Lei Orgânica do Município, ficando impedido qualquer Vereador de residir fora do território municipal

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 1º de junho de 1999

OLDAK FERRARI
Presidente da Câmara